



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/2024

(Processo Administrativo nº 23873.003831/2024-45)

ANEXO VI - Instrumento de Medição de Resultado

Indicador 1 – Atendimento ao veículo sinistrado	
Finalidade	Garantir a celeridade no atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável.
Meta a cumprir	Até 2 (duas) horas a contar do telefonema do condutor.
Instrumento de Medição	Registro do condutor do veículo sinistrado.
Forma de Acompanhamento	Através de relatório solicitado pelo fiscal do contrato ao condutor do veículo sinistrado.
Periodicidade	A cada evento.
Mecanismo de Cálculo	A cada solicitação de atendimento do seguro do veículo o fiscal verificará junto ao condutor o tempo despendido entre o telefonema à seguradora e o atendimento da ocorrência (chegada de socorro). O atraso acarretará em ajustes no pagamento do valor da franquia.
Início da vigência	A partir do primeiro dia da vigência da apólice.
Faixa de ajuste no pagamento	Atraso de até 30 min – desconto de 2% do valor da franquia Atraso de 30 min à 1 hora – desconto de 4% do valor da franquia Atraso de 1 a 2 horas – desconto de 6% do valor da franquia Atraso superior a 2 horas – desconto de 10% do valor da franquia
Sanções	Atrasos superiores a 2 horas ensejarão a aplicação de sanções previstas em contrato.
Observações	Para os atendimentos sem pagamento de franquia a avaliação do atendimento será realizada pela equipe de fiscalização e poderão acarretar a aplicação de sanções previstas em contrato para os casos de atrasos de acordo com a gravidade e reincidência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Indicador 2 – Conserto/indenização de veículo sinistrado	
Finalidade	Garantir a celeridade no atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos ou indenização.
Meta a cumprir	Até 30 dias para indenização; Cumprimento do cronograma apresentado para conserto do veículo;
Instrumento de Medição	Registro do fiscal técnico do contrato.
Forma de Acompanhamento	In loco
Periodicidade	A cada evento.
Mecanismo de Cálculo	A cada solicitação de atendimento do seguro do veículo o fiscal verificará o tempo despendido entre a solicitação de indenização ou envio do veículo à oficina, e o atendimento da ocorrência. O atraso acarretará em ajustes no pagamento do valor da franquia.
Início da vigência	A partir do primeiro dia da vigência da apólice.
Faixa de ajuste no pagamento	Conserto/indenização do veículo sinistrado após 10 dias do tempo proposto – desconto de 2% do valor da franquia Conserto/indenização do veículo sinistrado após 15 dias do tempo proposto – desconto de 4% do valor da franquia Conserto/indenização do veículo sinistrado após 30 dias do tempo proposto – desconto de 6% do valor da franquia Conserto/indenização do veículo sinistrado acima de 30 dias do tempo proposto – desconto de 10% do valor da franquia
Sanções	Conserto/indenização do veículo sinistrado acima de 30 dias do tempo proposto ensejará a aplicação de sanções previstas em contrato.
Observações	Para os consertos sem pagamento de franquia a avaliação do atendimento será realizada pela equipe de fiscalização e poderão acarretar a aplicação de sanções previstas em contrato para os casos de atrasos de acordo com a gravidade e reincidência.

Parecer da Fiscalização

(descrever conforme o caso)

Informamos que será aplicado o IMR nos seguintes termos/Informamos que não há necessidade de aplicação do IMR

Município , data